



RESOLUÇÃO N. 13/2012

Súmula:- Altera o Artigo 120 da Resolução 13/2004 – Regimento Interno.

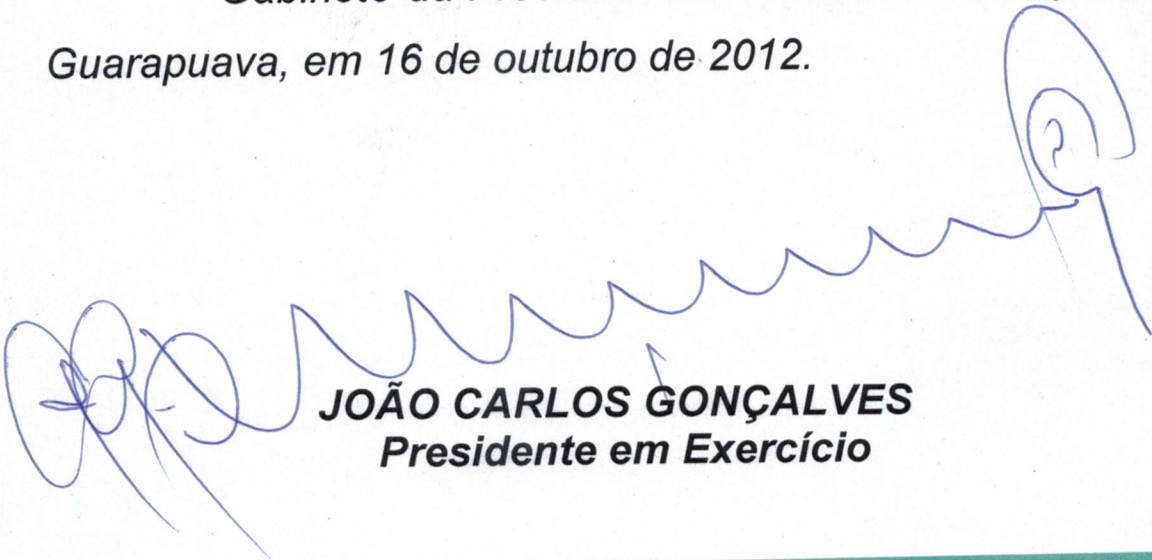
A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente em Exercício, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 120 da Resolução 13/2004, passa a ter a seguinte Redação:-

Artigo 120 – As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e terças-feiras, e iniciar-se-ão às 19h00min, permitindo-se uma tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 16 de outubro de 2012.


JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente em Exercício